



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 629.

Reconhece de Utilidade Pública e Subvenciona, o NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, desta cidade, criando-se uma subvenção de Cr\$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais, pagáveis em prestações mensais de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial para ocorrer com as despesas autorizadas pelo art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, 24 de maio de 1963.

DR. ORÁVIO PINHEIRO DE LACERDA = Prefeito =

RENATO BERNARDO VIEIRA = Secretário Geral =